

RESOLUÇÃO Nº 05/82

PRORROGA o primeiro período letivo do corrente ano, modifica o Calen
dário Acadêmico e dá outras provi
dências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSI
TÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a ausência coletiva dos alunos às aulas de alguns cursos da Universidade, no período de 18 a 29 do mês corrente;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 29 da Lei Nº 5.540, de 28 de novem
bro de 1968 que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior, a frequência de alunos e professores é obrigatória, bem como a execução integral dos programas;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 7º do Decreto-Lei Nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, que estabelece normas complementares a Lei Nº 5.540/68, no en
sino superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, abrangerá no míni
mo 180 (cento e oitenta) dias de trabalho escolar efetivo não incluindo o tempo reservado a exames;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 83 do Regimento Geral da Universi
dade do Amazonas serão obrigatórios dois períodos de atividades por ano letivo, ca
da um de 90 (noventa) dias de trabalho escolar efetivo;

CONSIDERANDO que de acordo com o § 5º do artigo 29 da Lei Nº 5.540/68 o ano letivo poderá ser prorrogado a critério dos órgãos competentes da Universida
de, por causas excepcionais, independente da vontade do corpo discente;

CONSIDERANDO que a ausência coletiva aos trabalhos escolares constitui infração disciplinar do corpo discente, passível de sanção;

CONSIDERANDO que nos termos da jurisprudência do Conselho Federal de Edu
cação (Pareceres Nºs. 356/62, 67/63, 533/68 e 775/68), não há abono de faltas e

que o parágrafo único do artigo 79 do Regimento Geral da Universidade do Amazonas veda expressamente abonar faltas ou compensá-las por tarefas especiais;

CONSIDERANDO mais que nos termos do § 4º do artigo 16 da Lei Nº 5.540/68, combinado com o Parecer Nº 344/70 da Consultoria Jurídica do Ministério da Educação e Cultura, publicada com homologação ministerial no D.O.U. de 23 de outubro de 1970, e com o inciso IX do artigo 13 do Estatuto da Universidade do Amazonas, com pete ao Reitor zelar pela ordem e pela disciplina exercendo o poder disciplinar;

CONSIDERANDO finalmente o que decidiu o Conselho Universitário em reun ão extraordinária realizada no dia 29 do corrente mês e ano.

R E S O L V E :

Art. 1º - ALTERAR o Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução Nº 014/81, do Conselho de Ensino e Pesquisa, prorrogando o primeiro período letivo do corrente ano.

Art. 2º - A alteração e prorrogação referidas no artigo anterior, não atingirão os cursos de graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis e Economia, todos da Faculdade de Estudos Sociais, por não terem participado da au sência coletiva às aulas.

Parágrafo único - Os cursos referidos neste artigo continuarão a regên cia de suas atividades acadêmicas pelo Calendário aprovado pela Resolução Nº 014/81, do Conselho de Ensino e Pesquisa e constante do Guia do Aluno.

Art. 3º - Os cursos de graduação em Biblioteconomia, Estudos Sociais, Filosofia, Geografia, História, Letras, Comunicação Social e Serviço Social, to dos do Instituto de Ciências Humanas e Letras, terão o período letivo prorrogado por 4 (quatro) dias, correspondentes aos dias de ausência coletiva às aulas;

§ 1º - O presente período letivo para os cursos referidos neste artigo ,

se encerrará no dia 24 (vinte e quatro) de junho.

§ 2º - O início e o término das provas finais ocorrerá entre os dias 25 (vinte e cinco) de junho e 3 (três) de julho, respectivamente;

§ 3º - O último dia para a Unidade Universitária entregar ao Departamento de Administração Escolar - DAE, os resultados das provas finais, será 8 (oito) de julho.

Art. 4º - Os cursos de graduação em Agronomia, Ciências 1º Grau, Ciências Biológicas e Educação Física, do Instituto de Ciências Biológicas; Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica (básico), Engenharia Florestal (básico) e Engenharia de Pesca (básico), da Faculdade de Tecnologia; Estatística, Física (Licenciatura e Bacharelado), Geologia, Matemática (Licenciatura e Bacharelado) e Química (Licenciatura e Bacharelado), do Instituto de Ciências Exatas; Farmácia-Bioquímica, Medicina e Odontologia, da Faculdade de Ciências da Saúde; Pedagogia e Educação Artística, da Faculdade de Educação, terão o período letivo prorrogado por 10 (dez) dias, correspondentes aos dias de ausência coletiva às aulas.

§ 1º - O presente período letivo para os cursos referidos neste artigo se encerrará no dia 01 (um) de julho.

§ 2º - O início e o término das provas finais ocorrerá entre os dias 2 (dois) e 10 (dez) de julho, respectivamente.

§ 3º - O último dia para as Unidades Universitárias entregarem ao Departamento de Administração Escolar - DAE, os resultados das provas finais, será 15 (quinze) de julho.

Art. 5º - Os calendários para a realização das 1a. e 2a. avaliações parciais, ficarão a cargo dos Departamentos e das Diretorias das Unidades Universitárias.

Parágrafo único - A remessa dos resultados das avaliações parciais deverá ser feita pelas Unidades Universitárias ao DAE, no máximo 5 (cinco) dias após a realização da última prova.

Art. 6º - É expressamente vedada, a todas as Unidades Universitárias, iniciar a realização das provas finais antes do encerramento do período letivo.

Art. 7º - O início do período de matrículas para o segundo semestre le

Cont. da Resolução Nº 05/82

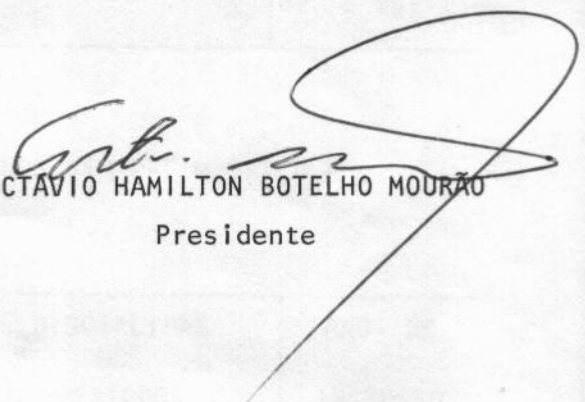
tivo do corrente ano fica transferido para o dia 28 (vinte e oito) de julho.

Parágrafo único - O Anexo II do Guia do Aluno que contém o Calendário de Matrícula para o segundo período letivo de 1982 passa a vigorar com sua nova redação, incorporando-se a esta Resolução.

Art. 8º - Ficam mantidas as demais datas determinadas no Calendário Acadêmico, fixado pela Resolução Nº 014/81, do Conselho de Ensino e Pesquisa.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em Manaus, 29 de março de 1982.



OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

I - OFERTAS NORMAIS

D I A S			ANO DE INGRESSO	DISCIPLINAS DOS PERÍODOS
D/MÊS	D/SEMANA	D/MATRÍCULA		
28/07	Quarta	1º	1982 - 1981	2º e 4º
29/07	Quinta	2º	1980 - 1979	6º, 8º e 10º
30/07	Sexta	3º	até - 1978	2º, 4º, 6º 8º e 10º

II - OFERTAS EXTRAS E ALUNOS SEM PRÉ-MATRÍCULA

D I A			DISCIPLINAS DOS PERÍODOS	ANO DE INGRESSO
D/MÊS	D/SEMANA	D/MATRÍCULA		
02/08	Segunda	4º	1º, 3º, 5º, 7º, 9º e 11º Alunos sem pré- matrícula (todos)	TODOS

